



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
Núcleo de Benefícios

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2022/NUBEN/DPAG/DAP/PRORH/UFTM

Uberaba, 18 de fevereiro de 2022.

Aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da UFTM.

**Assunto: Assistência à Saúde Suplementar.**

Prezados servidores e pensionistas,

1. Em atendimento à Portaria Normativa nº 1, de 09 de março de 2017, é obrigatório aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, que recebem o auxílio de caráter indenizatório por meio de ressarcimento, realizar a comprovação de pagamento das despesas efetuadas com planos de saúde, durante o exercício de 2021, até o último dia útil de abril de 2022.

2. Vale ressaltar que:

- O usufruto de férias, licença ou afastamento durante o mês de abril não desobriga o servidor da comprovação das despesas efetuadas.
- O servidor que não comprovar as despesas até o último dia útil de abril de 2022 terá o benefício suspenso e será instaurado processo visando à reposição ao erário.
- O servidor ou o pensionista que cancelou o plano de assistência à saúde durante o período de pagamento do benefício e que não informou ao Serviço de Saúde Suplementar terá o benefício cancelado, devendo ser instaurado processo visando a reposição ao erário.
- O servidor ou o pensionista que alterou o plano de assistência à saúde, ou ainda trocou de operadora durante o período de pagamento do benefício e não informou ao Núcleo de Benefícios, terá o benefício suspenso, devendo ser instaurado processo visando à reposição ao erário.

3. A documentação comprobatória necessária é, alternativamente:

- I – Boletos mensais e respectivos comprovantes do pagamento, ou;
- II – Declaração da operadora ou administradora de benefícios, discriminando valores mensais por beneficiário, bem como atestando sua quitação; ou
- III – Outros documentos que comprovem de forma inequívoca as despesas e respectivos pagamentos.

4. Os comprovantes deverão ser enviados via SEI (Sistema Eletrônico de Informação), conforme orientações abaixo:

1. Iniciar Processo:

- Tipo do Processo: Pessoal: Assistência à Saúde (Inclusive Planos de Saúde).
- No campo “Especificação” preencher: nome completo / comprovação de pagamento.
- Os demais campos não precisam ser preenchidos.

2. Incluir Documento:

- Tipo do Documento: PRORH – Comprovação de pagamento de plano de saúde (preencher e assinar).

3. Incluir Documento:

- Tipo do Documento: Externo.
- Anexar o(s) comprovante(s) de pagamento do plano de saúde do exercício de 2021.

4. Enviar o processo para:

- NUBEN (Núcleo de Benefícios).

5. Em caso de indisponibilidade de utilização do SEI (Sistema Eletrônico de Informação), a comprovação de pagamento deverá ser enviada ao e-mail: [beneficios.prorh@uftm.edu.br](mailto:beneficios.prorh@uftm.edu.br), com o formulário Comprovação de Pagamento de Plano de Saúde preenchido e assinado (disponível em <http://www.uftm.edu.br/prorh/formularios-e-orientacoes>).

Em caso de dúvidas entre em contato:

E-mail: [beneficios.prorh@uftm.edu.br](mailto:beneficios.prorh@uftm.edu.br)

Telefone: (34) 3700-6740.

Atenciosamente,

**JULIANA GONTIJO**

Diretora da Divisão de Pagamento de Pessoal

**RÉA SILVIA KIZEWSKY DA SILVA**

Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GONTIJO, Diretor(a) da Divisão de Pagamento de Pessoal**, em 18/02/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 87, de 17 de agosto de 2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **REA SILVIA KIZEWSKY DA SILVA, Pró-Reitora de Recursos Humanos**, em 18/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 87, de 17 de agosto de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0689108** e o código CRC **BBACF836**.

R. Madre Maria José, nº 122, - Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP 38025-100  
Telefone: (34) 3700-6740 E-mail: [beneficios.prorh@uftm.edu.br](mailto:beneficios.prorh@uftm.edu.br)

Referência: Processo nº 23085.002166/2022-97

SEI nº 0689108